



COTAÇÃO Nº 01/2019

A Associação Pinacoteca Arte e Cultura - APAC, associação civil sem fins lucrativos, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Praça da Luz, nº 2, Bom Retiro, CEP 01120-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 96.290.846/0001-82, vem por meio deste, convidar fornecedores a apresentar proposta para prestação de serviço de montagem fina de obras e instalações artísticas, nos termos e condições mencionados abaixo:

I. JUSTIFICATIVA

A APAC tem por objetivo a efetivação de atividades de natureza cultural, consubstanciadas na colaboração técnica, material e financeira que garanta a preservação e a conservação do acervo artístico e divulgação da Pinacoteca do Estado de São Paulo ("Pinacoteca") como centro de referência de atividades e pesquisa de caráter cívico, educacional, artístico e cultural, objetivando, no cumprimento de sua atuação, o apoio ao funcionamento da Pinacoteca.

No âmbito de suas atividades estatutárias a APAC firmará com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura, Contrato de Gestão, o qual terá por objeto o fomento e a operacionalização da gestão e execução, pela APAC, das atividades e serviços na área de museologia na Pinacoteca.

II. OBJETO

II. 1. O objeto do presente Convite consiste na escolha da proposta mais vantajosa para prestação de serviço de montagem fina de obras e instalações artísticas.

II. 2. A empresa vencedora deverá prestar os serviços com respeito aos termos deste Convite, bem como obedecidos os termos e condições do contrato a ser assinado entre a APAC e a empresa vencedora.

III. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA



III. 1. Para participar do certame objeto do presente Convite, os interessados deverão encaminhar proposta ("Proposta"), da qual deverá constar, pelo menos, as seguintes informações:

- (i) Nome e qualificação completa da empresa, endereço e telefone para contato;
- (ii) Valor proposto.
- (iii) Cópia do cartão de CNPJ, comprovante de Inscrição estadual e municipal, se houver, bem como cópia do contrato social e alterações posteriores;

IV. ENTREGA DAS PROPOSTAS

IV. 1. As propostas deverão ser entregues por e-mail para: compras@pinacoteca.org.br, aos cuidados da Área de Compras, até o dia **20/01/2019**.

V. PRAZO DE VIGÊNCIA.

V.1. O Contrato celebrado em decorrência deste Convite terá prazo de vigência até a 15/12/2019

VI. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

VI. 1. Os resultados serão divulgados mediante comunicação às empresas participantes do processo.

VI. 2. A homologação da escolha da empresa selecionada será efetuada por intermédio da assinatura do respectivo Contrato.

VI. 3. Decorrido o prazo, se o vencedor não assinar referido Contrato, será facultado à APAC a seleção de outra empresa participante.

VII. DISPOSIÇÕES GERAIS

VII. 1. Não será admitida a participação de empresas:

- a. suspensas do direito de licitar e contratar com a Administração Pública;
- b. declaradas inidôneas;
- c. que possuírem qualquer débito ou pendência junto à APAC ou à Administração Pública;
- d. que estiverem sob regime de falência ou concordata;



e. que tenham em seu quadro de sócios ou de administradores, pessoas que sejam consangüíneas ou parentes até o 3º (terceiro) grau do Governador, Vice-Governador, Secretários de Estado, diretores, conselheiros e funcionários da APAC.

VII. 2. Serão liminarmente desclassificadas as propostas que:

- a. não obedecerem às exigências deste Convite;
- b. contenham preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor igual a zero.

VII. 3. Quaisquer outras informações, atendimentos ou contatos a respeito deste Convite serão prestados exclusivamente por escrito, por meio do e-mail compras@pinacoteca.org.br e a solicitação de informações não motivará a prorrogação do prazo fixado para entrega das propostas.

VII. 4. O presente convite não obriga a APAC, sob qualquer forma, a assinar o respectivo Contrato com o concorrente selecionado nos termos deste Convite, sendo facultado à APAC revogar o presente convite, a qualquer tempo, inclusive antes da assinatura do Contrato, por fundado motivo, obrigando-se, neste caso, a cientificar os interessados mediante o envio de notificação.

São Paulo, 07 de janeiro de 2019.

Atenciosamente,

Renata Melo
Coordenadora
Núcleo Financeiro



Anexo I

Escopo para contratação de empresa para montagem fina de obras e instalações artísticas:

- Executar atividades de montagem, desmontagem sob orientação e supervisão constante da equipe técnica da Pinacoteca nos dois prédios da instituição: Pinacoteca e Estação Pinacoteca, ou outro local dentro da cidade de São Paulo indicado pela instituição.
- Executar, sob orientação, as atividades de montagem, desmontagem, com alto nível de complexidade, baseando – se em projetos e layout pré-definidos;
- Desembalar, embalar e movimentar obras de arte no local da exposição , baseando-se em critérios e layout pré-definidos;
- Zelar pela limpeza, organização e uso correto das ferramentas e materiais sob sua responsabilidade;
- Efetuar outras atividades correlatas, a critério da equipe técnica da Pinacoteca, como buscar materiais específicos para cada mostra, relação com courier, curador;
- Saber lidar com imprevistos;
- Ter experiência em montagem de obras e instalações artísticas em museus.

Exposições:

- Manutenção do Acervo – Substituição de obras – 50 diárias ao longo do ano.
- Museu Histórico Nacional – Desmontagem a partir de 29/01 – 20 diárias
- Regina Parra – Montagem a partir de 11/02 – 2 diárias
- Matheus Rocha Pitta – Montagem a partir de 11/02 – 4 diárias
- Invenção de Origem – Desmontagem a partir de 12/02 – 30 diárias
- Ateliê do Artista – Desmontagem a partir de 26/02 – 12 diárias
- Rosana Paulino – Desmontagem a partir de 05/03 – 12 diárias
- Artur Lescher – Montagem a partir de 13/03 – 30 diárias
- Ernesto Neto – Montagem a partir de 18/03 – 40 diárias
- Ernesto Neto – Manutenção - 28 diárias ao longo da exposição
- Regina Parra – Desmontagem a partir de 30/04 – 2 diárias
- Matheus Rocha Pitta – Desmontagem a partir de 30/04 – 4 diárias
- 2º andar Estação – Montagem a partir de 06/05 – 20 diárias
- Grada Kilomba – Montagem a partir de 27/05 – 8 diárias
- Artur Lescher – Desmontagem a partir de 25/06 – 30 diárias
- Ernesto Neto – Desmontagem a partir de 16/07 – 20 diárias
- Marepe – Montagem a partir de 22/07 – 30 diárias
- Escola da arte – Montagem a partir de 31/07 – 40 diárias
- Grada Kilomba – Desmontagem a partir de 01/10 – 8 diárias
- Marepe – Desmontagem a partir de 29/10 – 20 diárias
- Escola da arte – Desmontagem a partir de 29/10 – 20 diárias
- Adria Julia – Montagem a partir de 21/10 – 8 diárias
- Leon Ferrari – Montagem a partir de 21/10 – 4 diárias
- Gravura Modernista Social – Montagem a partir de 21/10 – 4 diárias
- Escola da arte – Desmontagem a partir de 29/10 – 20 diárias
- Fernanda Gomes – Montagem a partir de 18/11 – 20 diárias
- Marcia Pastore – Montagem a partir de 21/11 – 30 diárias
- Jorge Pardo – Montagem a partir de 02/12 – 10 diárias